



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 32 /2022

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 32/2022

Recebi em 10/03/22 AS 16 H 33 MIN.

Servidor Marta Jansen

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Gabinete do Prefeito Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elementos de despesa em projetos/atividade existentes na Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de repassar as sobras financeiras do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, do exercício de 2021, da forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0016 – Gestão dos serviços de Saúde

2.062 – Ações Gerais em Saúde - ASPS

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....**R\$ 57.626,61**

Fonte de Recursos: 40 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

04 – Administração

122 – Administração Geral

0002 – Administração Gerencial

2.008 – Manutenção das atividades do gabinete

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....**R\$ 57.626,61**

Fonte de Recursos: 01 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

TOTAL.....R\$ 115.253,22



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro junto à fonte de recursos 01 – Recurso Livre, no valor de R\$ 115.253,22 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
10 DE MARÇO DE 2022.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 10 de março de 2022.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhora Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para a inclusão de elementos de despesa em projetos/atividade existentes no Orçamento vigente, junto à Secretaria Municipal de Saúde – FMS e Gabinete do Prefeito Municipal. Pretende-se incluir o elemento de despesa '3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais', junto ao projeto/atividade '2.062 – Ações Gerais em Saúde - ASPS', e também a inclusão do elemento de despesa '3.3.50.43.00.00.00' Subvenções Sociais', junto ao projeto/atividade '2.008 – Manutenção das atividades do Gabinete' a fim de alocar recursos provenientes das sobras financeiras do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul, do exercício de 2021.

Posterior a isso será elaborado e encaminhado para apreciação desta Casa Legislativa, a Minuta do Termo de Convênio que será anexa a um Projeto de Lei autorizativo para firmar Convênio com as Entidades que receberão o recurso. Será destinado o valor total de R\$ 57.626.51 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais, e cinquenta e um centavos) para cada Entidade, sendo elas o Hospital Paraíso e os Bombeiros Voluntários do Município.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL



PARAÍSO DO SUL